



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.356, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.992.-

"Dispõe sobre denominação do Centro de Saúde III e dá denominação em Via Pública de Novais".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Centro de Saúde III de Novais, passa a denominar-se **CENTRO/DE SAÚDE III "JOSÉ ROBERTO FLAUSINO PINTO"**.-

Artigo 2º - A Rua 1 situada no Jardim Borges em Novais, passa a denominar-se **RUA PAULO SANDRIN**.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 08 dias do mês de dezembro de 1.992.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo